

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S.P.

CGC 51.496.289/0001-12 - Bel. ALOISIO BUENO - OFICIAL

matricula

ficha

8436

01

Bariri, 10 de março de 1987

Imóvel: Uma área de terras, sem benfeitorias, nesta cidade e comarca de Bariri, com frente para a rua Campos Salles, com a área de 4.071,00 mts.2, designada "Área 02", desmembrada conforme mapa apresentado, que fica arquivado em Cartório, devidamente aprovado pela municipalidade local, inclusive com certidão sobre equipamentos urbano, nos termos da Lei nº6766, - que assim se descreve: pela frente, confrontando com a rua - Campos Salles, mede 56,00 mts.; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 10,00 mts., confrontando com João de Carvalho e Outros; daí, deflete em ângulo reto à direita, mede 32,00 mts., ainda confrontando com João de Carvalho e Outros; daí deflete à esquerda em ângulo, mede 44,00' mts., confrontando com a av. Antonio José de Carvalho; pelo lado esquerdo, na mesma posição, mede 35,00 mts., confrontando com a av. Antonio José da Silva; daí deflete à direita em ângulo, mede 19,00 mts., confrontando com a área 01; daí deflete à esquerda, em ângulo reto, mede 19,00 mts., ainda confrontando com a área 01; e, finalmente, nos fundos, mede 69,00 mts., confrontando com a área 01, com os melhoramentos públicos de água, esgoto, guias, sarjetas, asfalto e iluminação pública. PROPRIETÁRIA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com sede nesta cidade. TÍTULO: Matrícula nº 8429, deste Registro. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno). D. 6,20 - Est. 1,67 - Cart. Ser. 1,24.

R. 01/8.436 = Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº = 0060/4/99, emitida aos 08 de dezembro de 1999, nesta cidade de Bariri-SP., DEVEDORA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI., CGC/MF.44.690.238/0001-61; Avalistas: Lazaro Duarte, RG.3.917.869-SP., CPF.198.608.208-30; e Moacir Elias Jorge, RG.7.166.369-SP., CPF.148.478.338-72, residentes e domiciliados nesta cidade., deu a CREDORA: NOSSA = CAIXA NOSSO BANCO S/A, com sede em São Paulo-SP, na rua XV de Novembro, 111, CGC/MF.43.073.394/0001-10, pela agencia de Bariri., EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula, em =

----- continua no verso -----

matrícula  
8.436

ficha

01

verso

garantia do pagamento da dívida no valor de R\$93.135,48 (noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com vencimento final para o dia 07/12/2000, juros a taxa de 3,50% a.m., utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivada neste Reg.de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7804, livro 3-D, Reg.Auxiliar desta Serventia.-----

Bariri, 30/12/1999. O Subst (João Marcos Candido).-

Av. 02/8.436 = A requerimento da credora hipotecária Nossa Caixa Nosso Banco S/A, datado de 10/01/2001, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 01 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.-----  
Bariri, 19/01/2001. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

✓ R. 03/8.436 = Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0060/8/000, emitida aos 15 de dezembro de 2000, nesta cidade de Bariri-SP., a DEVEDORA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, já qualificada, Avalistas: Lazaro Duarte e Henrique Aparecido Paleari, também já qualificados; a devedora deu a CREDORA: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, já qualificada, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do pagamento da dívida no valor de R\$94.057,48 (noventa e quatro mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com vencimento final para o dia 14/09/2001, juros a taxa de 2,80% a.m, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivada neste Reg.de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7865, livro 3-D. Reg.Auxiliar desta Serventia.-----  
Bariri, 19/01/2001. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

Av. 04/8.436 = A requerimento da credora hipotecária Nossa Caixa Nosso Banco S/A, datado de 20 de Julho de 2001, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 03 supra tendo em vista a liquidação total do débito.-----  
Bariri, 26/07/2001. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-  
--- continua na ficha 02 ---

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

8.436

FICHA

02

Bariri, 26 de Julho

de 2001.-

✓ R. 05/8.436 = Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 00 60/5/2001, emitida aos 11 de junho de 2001, nesta cidade de Bariri-SP., a DEVEDORA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, já qualificada, Avalistas: Lazaro Duarte e Moacir Elias Jorge, RG.3.917.869-SP., CPF.015.667.688-53; deu a CREDORA: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, também já qualificada, EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro, em garantia do pagamento da dívida no valor de R\$143.803,08 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e três reais e oito centavos), com vencimento para o dia 11/06/2002; remuneração pré-fixada, juros a taxa de 2,90% a.m, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivada neste Reg.de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 8.037, livro 3 Reg.Auxiliar desta Serventia.-----  
Bariri, 26/07/2001. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

✓ R.06/8.436 = Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 060/10/2001, emitida aos 19 de novembro de 2001, nesta cidade de Bariri-SP., a DEVEDORA: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, AVALISTA: LAZARO DUARTE e MOACIR ELIAS JORGE, todos já qualificados., deram a CREDORA: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, também já qualificada, por sua agência desta cidade., EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com vencimento para o dia 20 de dezembro de 2001, remuneração pré-fixada, juros a taxa de 3,09% ao mês, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg.de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº -----  
continua no verso -----

8.436

02

VERSO

8.179 , livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----  
Bariri,10/01/2002.O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

Av.07/8.436 = A requerimento da credora hipotecária  
Nossa Caixa Nosso Banco S/A, datado de 23 de janeiro  
de 2002, apresentado em forma legal e que fica  
arquivado nesta Serventia, fica **CANCELADA** a hipoteca  
objeto do R 06 retro, tendo em vista a liquidação  
total do débito.-----

Bariri,24/01/2002.O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

✓ R.08/8.436 = Nos termos da Cédula de Crédito  
Comercial nº 060/12/2001, emitida aos 21 de dezembro  
de 2001, nesta cidade de Bariri-SP., a **DEVEDORA:-**  
**IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE**  
**BARIRI, AVALISTAS:- LAZARO DUARTE e MOACIR**  
**ELIAS JORGE**, todos já qualificados., deram a  
**CREDORA: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A**, também já  
qualificada, por sua agência desta cidade., **EM**  
**HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU** e sem  
concorrência de terceiros, o imóvel objeto da  
presente matrícula para a garantia do pagamento da  
divida no valor de R\$ 61.543,44 (sessenta e um  
mil, quinhentos e quarenta e três reais e  
quarenta e quatro centavos), com vencimento para o  
dia 20 de dezembro de 2002, remuneração pré-fixada,  
juros a taxa de 3,35% ao mês, utilizáveis de acordo  
com o firmado no título e demais clausulas e  
condições constantes da referida cédula, que fica uma  
via arquivada neste Reg.de Imóveis. A cédula também  
foi registrada sob nº 8.185 , livro 3, Reg. Auxiliar  
desta Serventia.-----

Bariri,24/01/2002.O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

----- continua na ficha 03 -----

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

8.436

FICHA

03

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 07 de Maio

de 2002.-

✓ R.09/8.436 = Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0060/07/2002, emitida aos 13 de março de 2002, nesta cidade de Bariri-SP., a DEVEDORA:- IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, já qualificada.- AVALISTAS:- MOACIR ELIAS JORGE, já qualificado, HENRIQUE APARECIDO PALEARI, RG.nº 4.270.525-SP., CPF.nº 148.478.338-72; e, JOSE AUGUSTO BARBOZA CAVA, RG.nº 3.929.513-SP., CPF.nº 162.681.728-68; deu a CREDORA: NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A, também já qualificada, por sua agência desta cidade., EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 30.771,72 (trinta mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), com vencimento para o dia 12 de março de 2003, remuneração pré-fixada, juros a taxa de 3,35% ao mês, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg.de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 8.245, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----  
Bariri, 07/05/2002.0 Subst. (João Marcos Candido).-

✓ R.10/8.436 = Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0060/10/2002, emitida aos 03 de maio de 2002, nesta cidade de Bariri-SP., a DEVEDORA:- IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, já qualificada.- AVALISTAS:- Moacir Elias Jorge; Henrique Aparecido Paleari; e, José Augusto Barboza Cava; também já qualificados; deu ao CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA  
----- continua no verso -----

S/A, com sede em São Paulo - Capital, rua XV de Novembro n°111; CNPJ/MF. n° 43.073.394/0001-10, por sua agência nesta cidade., EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4°) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-36.224,64 (trinta e seis mil, duzentos e vinte quatro reais e sessenta e quatro centavos), com vencimento para o dia 02 de maio de 2003, remuneração pré-fixada, juros a taxa de 3,60% ao mês, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg. de Imóveis. A cédula também foi registrada sob n° 8.302 livro 3 Reg. Auxiliar desta Serventia.-----  
Bariri, 05/09/2002. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno). -

Av.11/8.436 = A requerimento do credor hipotecario Banco Nossa Caixa S/A, datado de 07 de abril de 2003, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 05 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--  
Bariri, 15/04/2003 O Oficial (Bel. Aloisio Bueno). -

Av.12/8.436 = A requerimento do credor hipotecario Banco Nossa Caixa S/A, datado de 07 de abril de 2003, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 08 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--  
Bariri, 15/04/2003. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno). -

----- continua na ficha 04 -----

LIVRO N.º 2

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

8.436

FICHA

04

Bariri, 15 de Abril

de 2003.-

Av.13/8.436 = A requerimento do credor hipotecario Banco Nossa Caixa S/A, datado de 07 de abril de 2003, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 09 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--  
Bariri, 15/04/03 .O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

Av.14/8.436 = A requerimento do credor hipotecario Banco Nossa Caixa S/A, datado de 07 de abril de 2003, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 10 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--  
Bariri, 15/04/2003.O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

✓ R.15/8.436 = Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 0060/3/2003, emitida aos 04 de abril de 2003, nesta cidade de Bariri-SP., a DEVEDORA:- IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, já qualificada.- AVALISTAS:- Moacir Elias Jorge, Henrique Aparecido Paleari., e Intervenientes Hipotecantes: Henrique Aparecido Paleari e José Augusto Barbosa Cava; a devedora deu ao CREDOR: BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede em São Paulo - Capital, rua XV de Novembro nº111; CNPJ/MF. nº 43.073.394/0001-10, por sua agência nesta cidade., EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO(1º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matricula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-196.838,82 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), com vencimento final para o dia 04 de outubro de 2004, com remuneração pré-fixada, juros a taxa de ----- continua no verso -----

8.436

04

VERSO

3,95% ao mês, taxa efetiva de 3,95% ao mês, e 59,18% ao ano, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 8.526, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia. ---  
Bariri, 15/04/2003. O Oficial [assinatura] (Bel. Aloisio Bueno).

Av.16/8.436 = Protocolo nº 95.430 de 25 de Fevereiro de 2021. Conforme Requisição nº 21.00.00.31.15, expedida na cidade de São Paulo-SP, aos 12 de fevereiro de 2021, pelo Delegado da Receita Federal do Brasil - DEFIS - São Paulo, nos termos dos artigos 64 e 64-A da Lei nº 9.532/97, foi procedido o ARROLAMENTO DE BENS E DIREITOS do sujeito passivo/contribuinte IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, CNPJ (ME) nº 44.690.238/0001-61. Eventual ocorrência de alienação, transferência ou oneração do bem ora arrolado, deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal desta jurisdição. Uma via da referida requisição ficará arquivada nesta Serventia Registral. ---  
Bariri, 01/03/2021. O Subst. [assinatura] (João Marcos Cândido). -  
(Bel. Aloisio Bueno).

Av.17/8.436 = Protocolo nº 95.768 de 23 de Abril de 2021. Conforme Protocolo nº 202104.2216.01199430-IA-350, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas - 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, nos autos do Processo nº 00100087920185150093. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional  
=continua na ficha 05 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

8.436

FICHA

05

Bariri, 27 de Abril de 2021.

## CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou  
arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 27/04/2021. O Subst. (João Marcos Candido).-

Av.18/8.436 = Protocolo nº 95.838 de 03 de maio de 2021.  
Conforme Certidão de Penhora Online-Protocolo PH000365140,  
datada de 03/05/2021, do Tribunal Regional do Trabalho da  
15ª Região - Central de Mandados de Campinas-SP - Execução  
Trabalhista - Proc.nº de ordem 0011779-18.2017.5.15.0032,  
data do auto ou termo em 03/05/2021, tendo como exequente:  
ROSEMARY APARECIDA DE SOUZA, CPF.nº 024.613.048-23, e como  
executada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE, CNPJ.nº  
44.690.238/0001-61, o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA  
de propriedade da executada ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE  
SAUDE, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de  
R\$42.762,19, tendo como depositária Organização Social  
Vitale Saude. Isento de Emolumentos, nos termos do Artigo  
9º, II, da Lei Estadual nº 11.331, de 26/11/2002, por ser  
a parte beneficiária da justiça gratuita, decisão datada  
25/03/2021, fls.Id 6584454 dos autos. Documento arquivado  
nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 06/05/2021. O Subst. (João Marcos Candido).-

Av.19/8.436 = Protocolo nº 95.906 de 13 de Maio de 2021.  
Conforme Protocolo nº 202105.1216.01625805-IA-170, da  
Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi  
decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita  
no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão  
proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal  
Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA  
- 6E VT, nos autos do Processo nº 00166313820195160016.

=continua no verso=

8.436

05

VERSO

Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----

Bariri, 14/05/2021. O Subst. (João Marcos Candido) .-

Av.20/8.436 = Protocolo nº 95.969 de 21 de Maio de 2021. Conforme Protocolo nº 202105/2016.01639109-IA-610, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão

proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA - 6E VT, nos autos do Processo nº 00162368020185160016.

Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----

Bariri, 25/05/2021. O Subst. (João Marcos Candido) .-

Av.21/8.436 = Protocolo nº 96.160 de 23 de Junho de 2021. Conforme Protocolo nº 202106.2211.01685619-IA-760, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA - 6E VT, nos autos do Processo nº 00162368020185160016. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça

=continua na ficha 06=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

8.436

FICHA

06

Bariri, 25 de junho de 2021

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 25/06/2021. O Subst.  (João Marcos Candido).-

Av.22/8.436 = Protocolo n.º 96.469 de 04 de Agosto de 2021. Conforme Protocolo n.º 202108.0311.01716177-IA-700, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ.n.º 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, nos autos do Processo n.º 00113653120175150093. Averbação Procedida nos termos do Provimento n.º 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento n.º 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 09/08/2021. O Subst.  (João Marcos Candido).-

Av.23/8.436 = Protocolo n.º 96.470 de 04 de Agosto de 2021. Conforme Protocolo n.º 202108.0311.01716244-IA-750, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ.n.º 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, nos autos do Processo n.º 00124358320175150093. Averbação Procedida nos termos do Provimento n.º 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento n.º 39/2014

(= continua no verso=

MATRÍCULA

FICHA

8.436

06

VERSO

da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 09/08/2021. O Subst.  (João Marcos Candido).-

Av.24/8.436 = Protocolo nº 96.664 de 26 de agosto de 2021. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Protocolo PH000382059, datada de 26/08/2021, da 1ª Vara Federal da comarca de Jaú-SP - Execução Fiscal - Proc.nº de ordem 50012914320194036117, data do auto ou termo em 25/08/2021, tendo como Exequente MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ.nº 00.394.460/0001-41, e como Executada ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE, CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$11.473.546,76, tendo como depositário Mozart Marciano. Os Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Documento arquivado nesta Serventia Registral. -----  
Bariri, 01/09/2021. O Subst.  (João Marcos Candido).-

Av.25/8.436 = Protocolo nº 97.437 de 14 de Dezembro de 2021. Conforme Protocolo nº 202112.1311.01946211-IA-240, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 6ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, nos autos do Processo nº 00110073220185150093. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional

=continua na ficha 07=

LIVRO N.º 2

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

8.436

FICHA

07

Bariri, 17 de dezembro de 2021

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou  
arquivado nesta Serventia Registral -----  
Bariri, 17/12/2021. Of. Designado João Marcos Candido.-

Av.26/8.436 = Protocolo nº 97.577 de 04 de Janeiro de  
2022. Conforme Protocolo nº 202201.0314.01960370-IA-770,  
da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi  
decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita  
no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão  
proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal  
Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA  
- 6E VT, nos autos do Processo nº 00169622020195160016.  
Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012  
da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São  
Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional  
de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do  
referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia  
Registral. -----  
Bariri, 05/01/2022. Of. Designado João Marcos Candido.-

Av.27/8.436 = Protocolo nº 97.696 de 25 de Janeiro de  
2022. Conforme Protocolo nº 202201.2419.01980117-IA-790,  
da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi  
decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita  
no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão  
proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal  
Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP -  
Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-  
GAEP, nos autos do Processo nº 10002721320185020374.  
Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012  
da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São  
Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional

=continua no verso=

MATRÍCULA

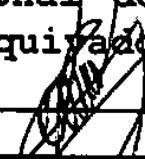
Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

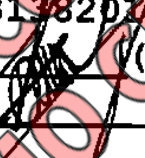
FICHA

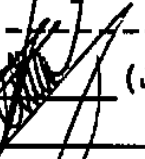
8.436

07

VERSO

de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia.-----  
Bariri, 27/01/2022. Of. Designado  (João Marcos Candido).-

Av. 28/8.436 = Protocolo nº 97.750 de 02 de Fevereiro de 2022. A vista de autorização Protocolo de Cancelamento nº 202202.0114.01990859-TA-000, datado de 01/02/2022, do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA - 6E VT, é procedido o CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da Av. 19/8.436, relativo a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.1216.01625805-IA-170 - Processo nº 00166313820195160016 -----  
Bariri, 03/02/2022. Of. Designado  (João Marcos Candido).-

Av. 29/8.436 = Protocolo nº 97.932 de 04 de Março de 2022. Conforme Protocolo nº 202203.0315.02034561-IA-410, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA - 6E VT, nos autos do Processo nº 00176074520195160016. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 07/03/2022. Of. Designado  (João Marcos Candido).-

Av. 30/8.436 = Protocolo nº 98.528 de 03 de Junho de 2022. Conforme Protocolo nº 202206.0211.02177551-IA-470, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi

=continua na ficha 08=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

FICHA

8.436

08

CNPJ 51.496.289/0001-12

JOÃO MARCOS CÂNDIDO - OFICIAL DESIGNADO

Bariri, 03 de junho de 2022

## CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI (SANTA CASA DE BARIRI), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis -MA - 6E VT, nos autos do Processo nº 00167859020185160016. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 03/06/2022. Of. Designado (João Marcos Candido).

Av.31/8.436 = Protocolo nº 98.545 de 07 de Junho de 2022. A vista de autorização Protocolo de Cancelamento nº 202206.0615.02183226-TA-700, datado de 06/06/2022 do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA - 6E VT, é procedido o CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da Av.21/8.436, relativo a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.2211.01685619-IA-760 - Processo nº 00162368020185160016.-----  
Bariri, 09/06/2022. Of. Designado (João Marcos Candido).

Av.32/8.436 = Protocolo nº 98.546 de 07 de Junho de 2022. A vista de autorização Protocolo de Cancelamento nº 202206.0615.02183227-TA-510, datado de 06/06/2022 do Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA - 6E VT, é procedido o CANCELAMENTO da Indisponibilidade, objeto da Av.20/8.436, relativo a ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE

=continua no verso=

8.436

08  
VERSO

(VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.2016.01639109-IA-610 - Processo nº 00162368020185160016.-----  
Bariri, 09/06/2022. Of. Designado João Marcos Candido.

Av.33/8.436 = Protocolo nº 98.683 de 24 de Junho de 2022, reingressado em 29 de Junho de 2022. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Protocolo PH000422505, datada de 29/06/2022, da 1ª Vara Federal da comarca de Jaú-SP - Execução Fiscal - Proc.nº de ordem 5001024-37.2020.4.03.6117, data do auto ou termo em 24/06/2022, tendo como Exequente MINISTÉRIO DA ECONOMIA, CNPJ.nº 00.394.460/0072-35, e como Executada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI, CNPJ.nº 44.690.238/0001-61; O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA de propriedade da executada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$2.513.509,00, tendo como depositária Denise Sgavioli Gutierrez. Os Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Documento arquivado nesta Serventia Registral. -----  
Bariri, 30/06/2022. Of. Designado João Marcos Candido.

Av.34/8.436 = Protocolo nº 98.813 de 15 de Julho de 2022. Conforme Protocolo nº 202207.1411.02246628-IA-410, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI (SANTA CASA DE BARIRI), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis -MA - 6E VT, nos autos do Processo nº 00169795920195160015. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional  
=continua na ficha 09=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

FICHA

8.436

09

CNPJ 51.496.289/0001-12

JOÃO MARCOS CÂNDIDO - OFICIAL DESIGNADO

Bariri, 15 de julho de 2022

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou  
arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 15/07/2022. Of. Designado (João Marcos Candido).

Av.35/8.436 = Protocolo nº 99.369 de 26 de Setembro de  
2022. Conforme Protocolo nº 202209.2305.02366949-IA-670,  
da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi  
decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI (SANTA  
CASA DE BARIRI), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61,  
conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do  
Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região -  
MA - São Luis -MA - 6E VT, nos autos do Processo nº  
00175615620195160016. Averbação Procedida nos termos do  
Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da  
Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014  
da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional  
de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou  
arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 27/09/2022. Of. Designado (João Marcos Candido).

Av.36/8.436 = Protocolo nº 99.814 de 02 de Dezembro de  
2022. Conforme Protocolo nº 202212.0113.02472511-IA-909,  
da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi  
decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de IRMANDADE  
DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI (SANTA CASA DE  
BARIRI), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme  
decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho -  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São  
Luis - MA - 2E VT, nos autos do Processo nº  
00167264720185160002. Averbação Procedida nos termos do  
Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça  
do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Correged-  
= continua no verso =

8.436

09

VERSO

doria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 23/12/2022. Of. Designado  (João Marcos Candido).-

Av.37/8.436 = Protocolo nº 100.924 de 03 de Maio de 2023. Conforme Protocolo nº 202303.0214.02681416-IA-080, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI (SANTA CASA DE BARIRI), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis -MA - 6E VT, nos autos do Processo nº 00169628320205160016. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 04/05/2023. Of. Designado  (João Marcos Candido).-

Av.38/8.436 = Protocolo nº 101.047 de 19 de Maio de 2023. Conforme Protocolo nº 202305.1816.02712726-IA-920, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE (VITALE SAUDE), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis - MA - 6E VT, nos autos do Processo nº 00167194220205160016. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia

= continua na ficha 10 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

JOÃO MARCOS CÂNDIDO - OFICIAL DESIGNADO

MATRÍCULA

8.436

FICHA

10

Bariri, 22 de Maio de 2023.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

Registral.-----  
Bariri, 22/05/2023. Of. Designado JOÃO MARCOS CÂNDIDO (João Marcos Candido).--

Av. 39/8.436 = Protocolo nº 101.160 de 06 de Junho de 2023. Conforme Protocolo nº 202306.0516 02742927-IA-530, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI (SANTA CASA DE BARIRI), inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional de Trabalho da 16ª Região - MA - São Luis -MA - 6E-VT, nos autos do Processo nº 00167514720205160016. Averbação Procedida nos termos do Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. Uma via do referido comunicado ficou arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri, 12/06/2023. Of. Designado JOÃO MARCOS CÂNDIDO (João Marcos Candido).--

Av. 40/8.436 = Protocolo nº 102.841 de 11 de Janeiro de 2023. Nos termos da Certidão de Penhora Online - Protocolo PH000497137, datada de 11/01/2024, da Vara do Trabalho da comarca de Pederneiras-SP - Execução Trabalhista - Proc. nº de ordem 0113004320185150144, data do auto ou termo em 11/01/2024, tendo como Exequente BRUNO BAPTISTA DELFITO, CPF. nº 410.908.558-69, e como Executada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI, CNPJ. nº 44.690.238/0001-61, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, foi PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$338.019,93, tendo como depositário Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri. Os Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do

= continua no verso =

8.436

10

VERSO

registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. Data de  
decisão:29/01/2019, fls.D e0a496b. Documento arquivado  
nesta Serventia Registral. Bariri,17/01/2024. A  
Subst. (Angelita Dian Marino). Selo Digital  
nº1210463310A0000012944424M.-----

Av.41/8.436 = Protocolo nº 103.430 de 02 de abril de  
2024. Conforme Protocolo nº 202404.0115.03244607-IA-009,  
da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi  
decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS em nome de  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI (SANTA  
CASA DE BARIRI), inscrita no CNPJ.nº 44.690.238/0001-61,  
conforme decisão proferida pelo Tribunal Superior do  
Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região -  
MA - São Luis -MA - 6ª VT, nos autos do Processo nº  
00169628320205160016. Averbação Procedida nos termos do  
Provimento nº 13/2012 da E. Corregedoria Geral da  
Justiça do Estado de São Paulo e Provimento nº 39/2014  
da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional  
de Justiça. Os emolumentos serão pagos quando do  
cancelamento. Uma via do referido comunicado ficou  
arquivado nesta Serventia Registral.-----  
Bariri,04/04/2024.A Substituta (Angelita Dian  
Marino). Selo Digital nº1210463310A00000131484240.-----

Av.42/ 8.436 de 14/08/2024 - Protocolo nº 104.410 de 06/08/2024.  
PENHORA - Por DECISÃO-OFÍCIO de 31/07/2024, expedida pelo MM Juiz da 7ª Vara Cível  
de São Paulo-SP, Dr. Ricardo Augusto Ramos, extraída dos autos do Cumprimento de  
Sentença - Prestação de Serviços - nº 1003203-17.2018.8.26.0100 -, proposta por HS  
COMPRAS COLETIVAS E TECNOLOGIA LTDA em face ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE  
SAÚDE E OUTRO de, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi PENHORADO  
para garantir o pagamento da execução no importe de R\$ 149.951,76. Fiel Depositária  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri. A presente averbação de penhora é  
efetuada por força de determinação judicial exarada às fls.1393/1394 dos autos supra  
mencionados, que superou as exigências formuladas nas Notas de Exigências nº 4858

= continua na ficha 11 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

RICARDO NEMES DE MATTOS - OFICIAL

MATRÍCULA

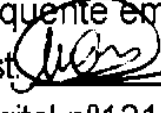
8.436

FICHA

11

Bariri, 14 de Agosto de 2024.  
(CNS) 12.104-6

(protocolo 102828 – PH 000496859) e nº 4509 (protocolo 100136 – PH 000448064).-----  
A Subst.  (Angelita Dian Marino).-----  
Selo Digital nº1210463310A0000013454824F.-----

**Av.43/ 8.436** de 03/09/2024 - Protocolo nº 104.631 de 28/08/2024.  
**PREMONITÓRIA** - Foi **admitida** pelo juízo da 2ª Vara do Foro de Bariri-SP, a ação de  
**Execução de Título Extrajudicial – Prestação de Serviços** → proc nº 100561-  
15.2023.8.26.0062 - **distribuída** em 03/04/2023, **proposta** por IRMANDADE DE  
MISERICÓRDIA DO JAHU, CNPJ/MF nº 50.753.631/0001-50, **em face** de  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, CNPJ/MF nº  
44.690.238/0001-61, cujo valor da causa é R\$ 48.641,65. Esta averbação é feita à  
vista de decisão-mandado de 04/04/2023, passada pelo cartório da 2ª Vara referida,  
que instruiu requerimento efetuado por Carina. P. Q. Gasparetto Aranha, procuradora  
da exequente em 27/08/2024.-----  
A Subst.  (Angelita Dian Marino).-----  
Selo Digital nº1210463E10A00000135066244.-----

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,39